



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DE C R E T O N° 2776 de 05 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre suplementação e anulação de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1202 de 26 de Dezembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DE C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.807,00** (dezenove mil, oitocentos e sete reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.001.04.122.0002.2074.339039000000.....	R\$ 1.930,00
01.001.04.122.0002.2074.339091000000.....	R\$ 2.400,00
01.002.17.512.0015.2075.319011000000.....	R\$ 1.477,00
01.002.17.512.0015.2075.339039000000.....	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 19.807,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por anulação parcial, conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.002.17.512.0015.1037.339030000000.....	R\$ 19.807,00
Total	R\$ 19.807,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL